

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**INTRODUÇÃO**

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por finalidade instruir o processo de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Av. Jatobá nº 111, bairro Caminho das Árvores em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Este Estudo Técnico Preliminar visa à análise e a fundamentação técnica para a locação de imóvel com a finalidade de instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município. O estudo foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, levando em consideração a viabilidade técnica, as necessidades de infraestrutura, e a adequação do imóvel ao atendimento das demandas da população local.

ORGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Itamar Pinheiro Santana Brito
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
EMAIL:	secretaria.semobi@ulianopolis.pa.gov.br
OBJETO DE CONTRATAÇÃO:	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Av. Jatobá nº 111, bairro Caminho das Árvores no Município de Ulianópolis-Pa

DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Endereço: Av. Jatobá, nº 111, bairro Caminho das Árvores, no município de Ulianópolis – Pa;

Área Total: O imóvel apresenta área total de 3.840m² e área construída de 975,30m²;

Período de Locação: 10 (dez) meses

Valor mensal de locação: R\$ 7.500,00

Condições do Pagamento: O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

Responsabilidade do Locador: Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que por ventura venha causar à esta secretaria, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;

Para fornecimento do imóvel a ser locado proceder-se-á conforme a cláusula da entrega;

Permitir a fiscalização pela contratante;

Responsabilidade do Locatário: Prestar as informações e esclarecimento pertinentes que venham a ser solicitadas pela contratada;

Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

Comunicar oficialmente à contratada qualquer falha verificada que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere as obrigações da contratada prevista neste instrumento;

Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução

do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;
Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais prevista em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e aplicar as sanções administrativas prevista em Lei;

GRAU DE PRIORIDADE

[] BAIXA [] MÉDIA [X] ALTA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, se faz necessária devido à falta de espaço físico adequado, à insuficiência de imóveis próprios e à expansão das atividades da Secretaria, que demandam um ambiente funcional, seguro e acessível.

A decisão pelo aluguel, ao invés de construção ou aquisição, é motivada pela urgência na instalação, pelo custo-benefício mais vantajoso e pela limitação do orçamento. O procedimento licitatório é essencial para contratar o imóvel e atender às necessidades administrativas e operacionais, garantindo a prestação eficiente do serviço público.

CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida consta no "Plano de Contratação Anual" do Município de Ulianópolis-Pa para o ano de 2025.

PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de formalização do contrato é que seja no prazo máximo de 20 dias, apto a gerar seus efeitos.

A contratação proposta terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

CATMAT	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4316	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Av. Jatobá nº 111, bairro Caminho das Árvores no Município de Ulianópolis-Pa	Serviço	10 Meses	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos legais para a contratação por dispensa de licitação, estão elencados no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE

Declaro que a necessidade se justifica pela locação, em vez da construção ou aquisição, é motivada pela urgência na necessidade de instalação e pela relação custo-benefício mais vantajosa, considerando o orçamento disponível e o prazo de implantação.

De acordo, encaminhe-se o presente ao departamento responsável para providências de contratação.

Ulianópolis – PA, 03 de fevereiro de 2025.

ITAMAR PINHEIRO SANTANA BRITO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura